



COMUNICADO

SITUAÇÃO DE INSOLVÊNCIA FINANCEIRA DO MPT – MOVIMENTO PARTIDO DA TERRA

A 10 de Fevereiro de 2018 um conjunto de pessoas, por vontade própria e animadas de uma força e uma crença assentes na possibilidade de contribuir para uma intervenção política em defesa das questões ecologistas e humanistas, foi eleito para os órgãos políticos do MPT – Movimento Partido da Terra.

Sabíamos e sabemos que um pequeno partido como o MPT não teria um orçamento folgado, antes pelo contrário: toda a verba necessária para prosseguir os objectivos era pouca e proveniente de quotas e de donativos.

Mas tudo parecia possível de ultrapassar, com empenho e esperança, apesar de raro ser o dia em que a Comissão Política Nacional (CPN) não se deparava com uma nova contradição, ainda a última não estava arrefecida!

E a 22 de Outubro de 2018 o MPT “acordou” com as contas bloqueadas, tendo a CPN percebido ao longo desse dia que o bloqueio se devia à execução de uma dívida pelo Tribunal, cuja existência era desconhecida da actual CPN até essa data.

Significa isto que o MPT se encontra, desde então, de mãos completamente amarradas para executar o que quer que seja e, pior ainda, sem meios para pagar à única trabalhadora assalariada do MPT e aos diferentes fornecedores de serviços, incluindo o pagamento da renda da sede.

No entanto, face ao peso da realidade e o conhecimento de que, a crescer a essa dívida de 14.000,00 € que nos deixou as contas bloqueadas, vão aparecer mais duas (no montante global de 15.000,00 € e que adiante abordaremos), a CPN não teve outra alternativa senão decidir enveredar pelo pedido de insolvência do MPT, decisão tomada na reunião do passado dia 24 de Novembro de 2018, por impossibilidade absoluta até essa data de cumprir com as obrigações vencidas, cujo processo será apresentado no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Este processo de insolvência poderá revestir uma de duas formas possíveis, sendo que uma delas vetará o Partido à extinção, e a outra visa a sua recuperação.

Qualquer que seja a escolha, ela será sempre efectuada pelos militantes reunidos em Congresso!

Para um melhor e cabal esclarecimento, aqui deixamos um breve enquadramento e historial da pesada herança de dívidas com que nos debatemos ingloriamente.

Como já vos foi referido, a 22 de Outubro do presente ano o MPT deparou-se com as suas contas bloqueadas.



Começaremos, assim, por este processo:

- I. Esse bloqueio de contas é consequência da execução de uma dívida ao Tribunal Constitucional, referente ao processo 9/CCE – Autárquicas de 11 de Outubro de 2009 –, ao qual qualquer um de vós pode aceder através do website do Tribunal Constitucional. Da consulta ao processo, foi possível perceber que em fevereiro de 2015, a CPN em funções na altura, requereu o pagamento a prestações do valor em dívida que, àquela data, se cifrava em 17.500,00 €. Este pedido foi deferido pelo Tribunal Constitucional, tendo aceitado o pagamento da dívida em 22 meses. O MPT apenas liquidou 4 das 22 prestações acordadas, tendo o Tribunal notificado o Partido do incumprimento do acordo a 16 de Fevereiro de 2016. José Inácio Faria era presidente na altura e tinha perfeito conhecimento desse facto, bem sabendo que o MPT se encontrava em situação de incumprimento.
- II. Em 22 de Outubro de 2018, como já mencionado, a Caixa Geral de Depósitos, por ordem do Ministério Público (o processo, quando passa à fase de execução da dívida, é remetido para os tribunais de comarca competentes), procede ao bloqueio das contas do Partido, logrando bloquear a quantia global de 3.741,09 €. Neste momento, penhorado o valor bloqueado, remanesce por liquidar um montante aproximado de 11.000,00 €.

Não bastando este processo, cuja existência foi de absoluta surpresa para a CPN em funções, tomou este órgão – porque assim diligenciou perante o Tribunal Constitucional – conhecimento da existência de, pelo menos, mais duas execuções “em linha de espera” (em linha de espera porque, existindo já uma penhora sobre as contas do MPT, todas as outras que aparecerem terão de aguardar que a primeira dívida se liquide ou sejam levantadas as penhoras existentes). Assim:

- III. Processo 8/CCE, acórdão 177/2014 do Tribunal Constitucional, referente às Legislativas de 2009 (27.09.2009), que vem condenar o Partido numa coima de 6.000,00 €, por violação do dever geral de organização contabilística.
- IV. Processo 16/PPP, acórdão 711/2013 do Tribunal Constitucional, referente às Contas Anuais do Partido de 2008, que vem condenar o MPT numa coima de 9.000,00 €, em virtude do incumprimento do dever de organização contabilística por não aplicação do princípio contabilístico da especialização de exercícios, por deficiências de suporte documental de algumas despesas, por subvenções indevida ou incorrectamente contabilizadas, pela não entrega da declaração de inexistência de património sujeito a registo, etc.

Só em processos judiciais em execução, o MPT soma um **valor global em dívida de 26.000,00 €**, ao qual crescem juros deste a data do incumprimento até ao pagamento integral.

Apesar de conhecer os processos acima expostos, a atual CPN não antevê, ainda, a real dimensão do buraco financeiro do MPT à data de 2018. No entanto, dos dados de que dispõe, considera que o Partido é incapaz de subsistir.



O MPT, para além de não ter quaisquer possibilidades para liquidar as dívidas conhecidas, vê-se igualmente impedido de:

- i. Pagar o salário da secretária do MPT, cujo contrato de trabalho será resolvido;
- ii. Pagar à Segurança Social a taxa social única, sendo de prever a recepção de um processo de execução fiscal;
- iii. Cumprir com o **único** acordo que herdou de forma informada da última direção, também ele com origem numa dívida judicial, transitando também este processo para mais uma execução;
- iv. Pagar a internet da sede, cujo fornecimento poderá ser interrompido;
- v. Pagar a eletricidade da sede, cujo fornecimento já foi interrompido;
- vi. Pagar a água da sede, cujo fornecimento poderá ser interrompido;
- vii. Pagar a renda da sede do Partido, correndo o sério risco de receber uma ordem de despejo;
- viii. Pagar o sistema de alarme da Sede.

Em face de tudo quanto deixámos por claro, em face desta situação patrimonial deficitária, o MPT, aqui representado pela CPN, tem a obrigação legal de se apresentar à insolvência.

Ora, o processo de insolvência é um processo de execução universal que tem como finalidade a satisfação dos credores, assente em uma de duas vias:

- i. Através de um plano de recuperação do insolvente, negociado entre este e os seus credores;
- ii. Através da liquidação (venda) do património do insolvente e repartição do produto obtido pelos credores.

A existência de um plano de recuperação, apresentado com o pedido de insolvência, é a única forma de o MPT poder subsistir enquanto Partido político, com toda a sua herança histórica. No entanto, o plano de recuperação pressupõe que o MPT venha a ter, num futuro próximo, viabilidade económica para o poder cumprir, isto porque estes planos são sempre levados à negociação com os credores, que posteriormente terão de o aprovar. Caso o plano não seja aprovado, o processo de insolvência passa automaticamente para a fase da liquidação, vetando-se o Partido à sua extinção.

Ao longo destes meses a Comissão Política Nacional apercebeu-se de que, para além das falhas e sonegação de informação (foi inclusivamente afirmado nos X e XI Congressos pelo presidente da anterior CPN que todas as contas do MPT se encontravam sanadas não havendo quaisquer dívidas herdadas), a não existência de pastas fundamentais para a organização da CPN e sua integração nos processos e realidade do partido, entre outras evidências de alegado boicote ao prosseguimento da estratégia do MPT, sufragada em Congresso, a verdade começou irresistivelmente a aparecer e percebemos que não tardaria em explodir com estrondo. Tentámos tudo para o evitar.

Este comunicado que escrevo em meu nome e em nome da CPN à qual presido, espelha a nossa paixão pela verdade e pela transparência em nome dos militantes que, como nós, foram enganados.



Lamento profundamente trazer-vos agora esta triste notícia. Toda a direcção eleita do MPT em 10 de Fevereiro último estava empenhada de alma e coração na realização do sonho de renascimento/refundação/regresso às origens do Partido, um partido verdadeiramente ecologista e humanista que tanta falta faz no nosso panorama político.

Constituímos uma direcção competente no seio da qual uma parte significativa são cientistas ou técnicos da área do ambiente. O MPT passou a ser, certamente, o partido político português com maior número de cientistas na sua direcção. Quer em valores relativos, quer em número absoluto.

Biólogos, antropólogos, engenheiros do ambiente, agrónomos, técnicos de agricultura biológica e outros técnicos de ambiente, gente conhecida e prestigiada mundialmente pelos seus contributos e projectos internacionais nas suas áreas de conhecimento. Mas nesta direcção há também juristas, gestores, estudantes, poetas, escritores, engenheiros, empresários, médicos, trabalhadores manuais, agricultores, psicólogos, sexólogos, diplomatas, filósofos, sociólogos, veterinários, assistentes sociais, desempregados, gente que comeu o pão que o diabo amassou e gente que continua a comê-lo. E ainda gente das artes, artistas plásticos, músicos e artesãos porque estamos convictos, como dizia Archie Shepp, de que *“a libertação das estéticas é o prelúdio da libertação da humanidade”*.

Somos uma direcção jovem com uma média etária de 47 anos, maioritariamente feminina: 58% para 42%.

Mas desenganem-se aqueles que pensam que o sonho acabou. Temos projectos, e projectos para não deixar morrer este projecto!

O MPT tem na sua génese nomes tão grandes da nossa cultura como, entre muitos outros, Afonso Cautela, Agostinho da Silva, Al Berto Pidwell, Fernando Santos Pessoa, Fiama Hasse Pais Brandão, Francisco Sousa Tavares, Gonçalo Ribeiro Telles, Henrique Barrilaro Ruas, João Reis Gomes, José Matoso, Mário Cesariny, Paulo Trancoso ou Raul Solnado, **é muito mais do que um Partido Político ou um Movimento: é património cultural de Portugal e dos portugueses.**

Em nome de toda a Comissão Política Nacional,

O Presidente da Comissão Política Nacional do MPT

Luís Vicente

Lisboa, Sede Nacional, 21 de Dezembro de 2018